

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO SOLICITANTE	
Unidade Requisitante	Diretoria Administrativa
Responsável pela solicitação	Viviane Palma
Data da elaboração	20/02/2024

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A contratação de um sistema de ouvidoria tem por finalidade estabelecer um elo, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz e é ouvido, fortalecendo a relação entre o cidadão e a instituição, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho, se constituiu em um espaço estratégico e democrático de comunicação, visando ao fortalecimento dos mecanismos de participação social.

Face o exposto, se faz necessário um sistema adequado para gestão de todo o processo de comunicação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que o mesmo se encontra em elaboração para vigência no exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

O sistema deverá contemplar os módulos descritos abaixo:

MÓDULO USUÁRIO/CIDADÃO:

- Registro de Manifestação: possibilidade de os cidadãos realizarem manifestações, incluindo sugestões, elogios, solicitações, reclamações ou denúncias.
- Alterar Cadastro: opção para os cidadãos alterarem os dados do seu perfil, excluindo o e-mail.
- Acompanhar Manifestações: funcionalidade que permite aos cidadãos analisarem as manifestações recebidas pela ouvidoria.
- Gerenciar Usuários: capacidade do administrador local visualizar dados do cidadão, incluir e alterar os dados dos cidadãos.

MÓDULO ADMINISTRADOR

- Acompanhar Manifestações: acesso para acompanhamento das manifestações recebidas através de usuário e senha.

- Responder Manifestações: capacidade de responder às manifestações dos cidadãos.

ANEXAR DOCUMENTOS

- Funcionalidade para anexar documentos relevantes às manifestações.

COMUNICAÇÃO AUTOMÁTICA

- Implementação de comunicação automática de atualizações de status por e-mail aos usuários.

PLATAFORMA TECNOLÓGICA:

- Descentralização da Gestão de Conteúdo: implementação de um sistema de segurança e controle de acesso que permita a delegação de competências por grupo de usuários, a partir da senha do Administrador.
- Capacitação Remota: disponibilização de capacitação remota através de Google Meet para os servidores envolvidos ou o ouvidor.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE	PREST	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

A solução está estimada em **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)** para um período de 12 meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas

a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em:

Fonte 1: Município De Bernardo Do Mearim - Câmara Municipal;

Fonte 2: Município De Novo Horizonte;

Fonte 3: Jonas Olmos Lopes – Me.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de um sistema para o registro de ouvidorias do público interno e externo do CONSIRC.

A contratação em tela visa fortalecer espaço estratégico e democrático de comunicação, visando ao fortalecimento dos mecanismos de participação social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para o CONSIRC.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos aos serviços, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir a demanda dos itens, que compõem essa contratação, atendendo as necessidades do CONSIRC de forma a garantir a operacionalização integral das atividades de modo eficiente e eficaz. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprimo adequadamente as necessidades da Instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO VICTOR MAFEI

Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde - CONSIRC